

**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 46/2022**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, destinado à concessão do auxílio alimentação que trata a Lei Complementar n.º 157 de 03 de agosto de 2022 e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) assim classificado:-

**Crédito Suplementar**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ficha:-</b>           | <b>299</b>  |
| Órgão:-                  | 02-Poder Executivo  |
| Unidade Orçamentária:-   | 09-Diretoria da Saúde   |
| Unidade Executora:-      | 01-Fundo Municipal de Saúde                                       |
| Funcional Programática:- | 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS |
| Natureza da Despesa:-    | 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     |
| Fonte de Recursos:-      | 01-TESOURO  |
| Código de Aplicação:-    | 310.0000-SAÚDE-GERAL  |
| <b>Valor R\$:-</b>       | <b>59.760,00</b>  |
| <b>Ficha:-</b>           | <b>330</b>  |
| Órgão:-                  | 02-Poder Executivo  |
| Unidade Orçamentária:-   | 09-Diretoria da Saúde   |
| Unidade Executora:-      | 01-Fundo Municipal de Saúde                                       |
| Funcional Programática:- | 10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família                  |
| Natureza da Despesa:-    | 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     |
| Fonte de Recursos:-      | 01-TESOURO  |

Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 19.440,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

**Redução**

**Ficha:- 159**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782 8008 1.808-Infraestrutura (pavimentação, recap, guia, sarjeta, congêneres)  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 16.725,00**

**Ficha:- 272**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.122 8002 2.800-Despesas em regime de adiantamento  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 313**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.845-Manutenção da assistência farmacêutica  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 322**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.846-Manutenção da assistência odontológica  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 327**

Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 342**

Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 345**

Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 368**

Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.305 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 2.000,00**

**Ficha:- 370**

Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.305 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 475,00**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de setembro de 2022.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.**  
**Pedra Bela, 27 de setembro de 2022.**

**Daniel Marciano Basílio**  
Presidente

**Vanderlei Lopes da Silva**  
Vice-Presidente

**José Luiz Leonardi**  
1º Secretário

**Filomena Aparecida Janine**  
2º Secretária